



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## PORTARIA Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 215/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100% (cem por cento), com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **PATRÍCIA CARDOSO DOS SANTOS**, investida no cargo de Professor Docente II-D, matrícula nº 401, Referência Salarial MG 00D – Grau 07, nos moldes do caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º, I da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.373,63 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

### REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO

| Parcela/Proventos           | Fundamentação                                                                                                                                             | Valor        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário Base                | caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3.205/2024 | R\$ 4.085,66 |
| Anuênio 31%                 | Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005                                                                              | R\$ 1.266,55 |
| Grat. Incent. Funcional 25% | Art. 34 da LCM nº 121/2014                                                                                                                                | R\$ 1.021,42 |
| Total                       |                                                                                                                                                           | R\$ 6.373,63 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 16 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Data: 21/07/2025 14:52:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570